

Lei Nº 1.028/2015

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por mais 02 (dois) anos o Convênio junto ao SESI – Serviço Social na Indústria existente neste Município do Bonito, que trata da implantação da Indústria de Conhecimento Biblioteca Digital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2015.



RUY BARBOSA
Prefeito